

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
 GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 599/2021, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)** para fazer face às ações emergenciais de enfrentamento à COVID 19 no âmbito da Saúde e do SUAS, na forma das classificações a seguir indicadas:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
<b>UNIDADE: 02.05.002 – Fundo Municipal de Saúde</b>	10.122.050.2191 – Manutenção das Ações de Enfrentamento da Emergência do Covid 19	31.90.04.00	14	10.000,00
		31.90.11.00	14	20.000,00
		31.90.13.00	14	5.000,00
		33.90.30.00	09	10.000,00
		33.90.30.00	14	20.000,00
		33.90.32.00	09	10.000,00
		33.90.32.00	14	20.000,00
		33.90.34.00	14	10.000,00
		33.90.36.00	09	5.000,00
		33.90.36.00	14	10.000,00
		33.90.39.00	09	10.000,00
		33.90.39.00	14	20.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>150.000,00</b>

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
 GABINETE DO PREFEITO



<b>UNIDADE: 02.06.002 – Fundo Municipal de Ação Social</b>	08.244.100.2192 – Enfrentamento da Emergência do COVID 19 nas ações do SUAS	31.90.11.00	29	1.000,00
		31.90.13.00	29	500,00
		33.90.30.00	29	10.000,00
		33.90.30.00	09	1.000,00
		33.90.32.00	29	15.000,00
		33.90.32.00	09	10.000,00
		33.90.34.00	29	1.000,00
		33.90.36.00	29	2.000,00
		33.90.32.00	09	5.000,00
		33.90.39.00	29	5.000,00
		33.90.39.00	09	5.000,00
	44.90.52.00	29	1.500,00	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>57.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>				<b>207.000,00</b>

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

## PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
<b>UNIDADE: 02.05.002 – Fundo Municipal de Saúde</b>	10.302.050.1.044 – Construção, Implantação e aparelhamento do Laboratório Municipal	3390360000	14	5.000,00
		3390390000	14	10.000,00
		4490510000	14	60.000,00
		4490520000	14	32.000,00
	<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			
	10.301.050.2.036 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	33.90.30.00	14	43.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>43.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				<b>150.000,00</b>
<b>UNIDADE: 02.06.002 – Fundo Municipal de Ação Social</b>	08.244.060.2.100 – Manutenção das Ações PSB – Proteção Integral a Família e Individuos	33.90.30.00	29	10.000,00
		33.90.32.00	29	10.000,00
		33.90.39.00	29	10.000,00
		44.90.52.00	29	5.000,00
	<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			
	08.243.060.2.095 – Manutenção do	33.90.34.00	29	1.500,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
**GABINETE DO PREFEITO**



Programa Primeira Infância	33.90.36.00	29	2.000,00
	33.90.39.00	29	2.000,00
	44.90.52.00	29	2.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>7.500,00</b>
08.244.100.2.039 – Manutenção das Ações PSB – Proteção Integral a Família e Individuos	33.90.30.00	29	5.000,00
	33.90.32.00	29	2.500,00
	33.90.36.00	29	3.000,00
	33.90.39.00	29	4.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>14.500,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>57.000,00</b>

<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>207.000,00</b>
-------------------------	-------------------

**Art. 3º** - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Souto Soares e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos na alínea “ c”, do inciso I, do art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 579, de 17 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**